

## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 028, de 26 de Julho de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/052/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 51/52, parecer jurídico às fls. 53/54 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

## **RESOLVE:**

Art. 1º- Nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I (primeira parte) da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.887/04 (média), ao servidor <u>Sr. LAURO GOMES DOS PASSOS</u>, RG n.º 9.920.939 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "guarda municipal", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de Agosto de 2007.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 26 de Julho de 2007.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Institute de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 26 de Julho de 2007.